

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

EDITAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N° 11052018/01
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO: MENOR PREÇO
DIA DA ABERTURA: 11 DE JUNHO DE 2018 – HORA: 10:00 HS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, torna público que às 10:00hs do dia 11 de junho de 2018, na Rua da Rodoviária, n° 30 - Centro – Eldorado do Carajás - Pará, em sessão pública, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos interessados nesta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus Anexos, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório que se subordina à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares-MSD no município de Eldorado do Carajás - Pará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução de obras de construção civil e como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas e que satisfaça a todas as exigências do presente edital de TOMADA DE PREÇOS, de acordo com os anexos relacionados, observada a necessária qualificação, na forma estabelecida no inciso II § 2º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Eldorado do Carajás não será, em nenhum caso responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.3 – A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4 – Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução das obras ou serviços contratados:

- a) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Autor do projeto básico ou executivo (pessoa física ou jurídica);
- c) Empresa suspensa de participar de licitação no âmbito da Administração Pública estadual ou declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) Procurador ou representante de mais de uma empresa;
- e) Empresa associada ou que tenha sido associada ao consultor ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o projeto básico;
- f) Empresa consorciada, constituída sob quaisquer das formas em direito admitidas.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

3 - DA REPRESENTAÇÃO:

3.1 - A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração pública ou particular expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), CNPJ e cópia do documento oficial de identificação que tenha foto comprovando que a representação foi autorizada por pessoa competente a fazê-lo, onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente Licitação, em original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação com fotografia.

3.2 - Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o contrato social (ou equivalente), CNPJ e cópia do documento oficial de identificação que tenha foto documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

3.3 - A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, no início da sessão pública.

3.4 - Na hipótese de a licitante participante enviar portador não qualificado para apresentá-la, na forma do disposto nos itens 3,1 e 3.2 deste capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julguem necessárias.

3.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação, que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006 . A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.

3.5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação, que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006 . A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.

3.5.2 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar 123/2006 e inciso 1º do art. 43 da lei 155/2016, quais sejam:

a) consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002; devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

b) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem c deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a Licitação;

e) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

f) para efeito desta Licitação (TOMADA DE PREÇOS), de acordo com o § 1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

g) para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar melhor oferta.

h) na hipótese da não-contratação nos termos previstos na alínea “g”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

i) o disposto na alínea “g” se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto na alínea “f”, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Presidente da Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.

j) neste processo não será aplicado o previsto nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA FINANCEIRA, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, contendo, obrigatoriamente, as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
TOMADA DE PREÇOS N.º 11052018/01
DATA DE ABERTURA: 11 DE JUNHO DE 2018 – HORA: 10:00 hs
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____
C. N. P. J: _____
ENDEREÇO COMPLETO _____

ENVELOPE N.º II – PROPOSTA PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
TOMADA DE PREÇOS N.º 11052018/01
DATA DE ABERTURA: 11 DE JUNHO DE 2018 – HORA: 10:00 hs
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____
C. N. P. J: _____
ENDEREÇO COMPLETO _____

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação exigidos serão apresentados em cópia autenticada ou em cópia simples, desde que acompanhados dos respectivos originais, para autenticação pela Comissão de Licitação, à exceção das certidões obtidas via internet.

5.2 - A falta da apresentação dos documentos originais acarretará a inabilitação do proponente.

5.3 - Os documentos relativos à habilitação que não fixarem o prazo de validade, serão considerados, observando-se o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão do documento até a data de abertura da licitação.

5.4 - A não apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta Comercial, devidamente encadernados e numerados, será de inteira responsabilidade do proponente. Em nenhuma hipótese, principalmente durante a reunião de recebimento e abertura de propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá ser responsabilizada por extravio de documentos apresentados soltos, presos por cliques, barbantes, grampos ou outros meios, insuficientes para a manutenção / integridade do caderno de habilitação / documentação / Proposta Comercial.

5.5 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.5.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual modificação do quadro social.

c) Fotocópia da carteira de identidade e CPF dos sócios-proprietários.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

5.6 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União da sede do licitante;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretária da Fazenda da sede do licitante (se a sede do licitante for o Pará, deverão ser apresentadas as Certidões Negativas Tributária e Não Tributária);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, (obtida eletronicamente nos sites do TRT- 4, TST);

5.6.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.6.2 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

5.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

5.7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e Comprovação de Regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA da sede da licitante, dentro do prazo de validade. No caso de o Responsável Técnico já constar na Certidão de Registro e Quitação da Proponente, não há necessidade de apresentar suas certidões em separado;
- b) Declaração indicando o nome, CPF nº do Registro na Entidade Profissional Competente do Responsável Técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

5.8 – CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.8.1 - Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente na data para a entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA da região competente, relativa a execução de obras em características semelhantes equivalentes ou superior à indicada nos projetos e especificações;

5.8.2 -A Certidão de Acervo Técnico – CAT e o Atestado de Capacidade Técnica Profissional, deverá conter as informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is) responsável (is) pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

5.8.2.1 – Para efeitos de comprovação técnica-profissional exigidos no item 5.8.2 acima, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

QUANTIDADE	DESCRIMINAÇÃO
22	Fossas Sépticas
22	Sumidouros

5.8.3 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço (esse só terá validade se registrado em cartório) ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional.

5.8.4 - Caso os profissionais, detentores dos atestados de responsabilidade Técnica, não sejam do quadro permanente da empresa, a comprovação de vínculo profissional poderá ser feita por meio de apresentação de cópia autenticada de instrumento de contrato de prestação de serviço com a empresa licitante que comprove a capacidade técnica de 50% do serviço a ser executado.

5.8.5 - O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Fiscalização.

5.9 - DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO – FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado no órgão competente, que comprove o Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor da proposta apresentada pela licitante na Licitação, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta juntamente com a. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes. No caso de sociedades por ações, o balanço patrimonial de sociedades anônimas deverá ser acompanhado da publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial;

1. Certidão de Habilitação Profissional do Contador conforme ANEXO I da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.402/2012

I A comprovação de boa situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis, em função dos índices abaixo:

ILC = $\frac{AC}{PC}$, onde:

PC

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Obs.: Será considerada habilitada neste item a empresa que atingir ILC igual ou superior a 1 (um).

ISG = INDICE SOLVENTE GERAL

ISG = $\frac{\text{Total do Ativo}}$

Total do Passivo Circulante

Obs.: Será considerada habilitada neste item a empresa que atingir ISG superior a 1 (um).

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica, emitida no máximo até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação.

c) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial.

d) Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial.

e) Certidão de protesto.

6. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

6.2 - A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES deve ser apresentada de acordo com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e conforme modelo constante do Anexo V.

6.3 - Declaração de que a licitante não foi considerada INIDÔNEA por nenhum órgão da Administração Pública, emitida pela licitante (modelo anexo);

6.4- Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à habilitação e à proposta, previstas no edital.

6.5 – Declaração do licitante obrigando-se a manter durante toda a execução do contrato, caso seja vencedor, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.6 - Alvará de funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;

6.7 - Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás;

6.8 – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de Eldorado do Carajás, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

6.9 – A empresa optante pelo Simples Nacional deverá apresentar DECLARAÇÃO do último DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e fiscais, último PGDAS – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

6.10 - Todas as declarações neste instrumento exigidas deverão estar em papel timbrado da empresa com firma do seu signatário reconhecida em cartório de nota não será aceito autenticações por processo de digitalização.

6.11 - Cada uma das firmas Licitantes, desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, com procuração pública e específica para a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá se identificar no ato da abertura da Licitação.

6.12 – Todos os documentos acima exigidos se referem à jurisdição do local de domicílio ou da sede da licitante.

6.13 – O licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido para habilitação ou apresentar documentação incompleta ou em desconformidade com as exigências deste Edital serão inabilitados e terão suas propostas financeiras assinadas pelos presentes sobre o lacre e devolvidas após o decurso do prazo recursal.

6.14 - Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste edital.

6.15– Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

6.16 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Presidente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

6.16. DA VISITA TÉCNICA

a) A visita ao local de execução dos serviços, será realizada conjuntamente com todos os representantes das licitantes no dia 08 de junho de 2018 às 08:00 hs. Os interessados deverão aguardar já no local onde serão acompanhados pelo Engenheiro da PMEC Dr. Atos Coelho de Araújo Alves. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade de cada PROPONENTE. Não haverá visita fora do horário acima determinado. O Engenheiro Civil credenciado pela licitante para efetuar a vistoria, deverá apresentar-se munido de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Carteira do CREA devidamente atualizadas. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo engenheiro para mais de uma empresa.
OBS.: SOMENTE O ENGENHEIRO CIVIL DA EMPRESA PODERÁ PARTICIPAR DA VISITA.

b) O Atestado de Visita será emitido pela SECRETARIA DE OBRAS declarando que a licitante, através de seu engenheiro civil membro da equipe Técnica visitou os locais onde serão executados os serviços, que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, e, que obteve todas as informações necessárias à elaboração da Proposta.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta deverá ser entregue em 01 (uma) via em envelope lacrado, datilografada ou informatizada, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da própria empresa em todas as páginas, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

7.2 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

7.3. Ter a validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

7.4. Preço Global, fixo e irrevogável, na forma da lei, correspondente à totalização da planilha de serviços. A fixação do preço global não exclui o pagamento das obras e serviços extraordinários, não previstos no projeto e especificações, desde que necessários e autorizados pela Prefeitura Municipal, tomando-se por base os menores preços unitários, constantes da planilha de quantidades e preços apresentada pelo licitante, dentro do limite legal.

7.5. Data e Assinatura do Responsável pela empresa e rubrica em todas as vias.

7.6. Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via telegrama, e-mail ou fac-símile.

7.7. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo do Anexo VI.

7.8 Planilha Orçamentária de Quantitativos e Custos;

7.9 Cronograma de Execução Físico-Financeiro;

7.10 Composição de Preços.

7.11 Será de inteira responsabilidade da firma vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo-se a Prefeitura Municipal de qualquer solidariedade ou subsidiariedade assim como não será considerado para majoração dos preços.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

7.12. A empresa não poderá modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

7.13. Obrigatoriamente deverão estar gravados em CD ROM em arquivo formato Excel: a Proposta, a planilha, o cronograma e Composição de Preços que servirá para conferência das propostas a fim de melhorar e agilizar a sessão e deverá ser juntado imprescindivelmente dentro do Envelope Proposta.

8. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos dela decorrentes, reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Os trabalhos da reunião para recebimento dos documentos e abertura das propostas obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

a). Inicialmente no horário marcado, serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Propostas de Preços. Todo o processo de recebimento e abertura da documentação e propostas deverá ser acompanhado por parte dos licitantes;

b). Compete à C. P. L., avaliar o mérito a autenticidade dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade de cada proponente;

c). Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recursos ou no caso renúncia de direito recursal, a Comissão procederá na mesma ou em outra reunião, a abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;

d). As propostas de preços serão abertas na presença dos licitantes interessados, sendo, no entanto, o resultado do julgamento divulgado somente após os trabalhos de análises das mesmas;

e). Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificação às propostas, depois de apresentadas;

f). Após o final da reunião será lavrada Ata circunstanciada a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes;

g). Qualquer tentativa, por parte de um licitante, de procurar influenciar à C.P.L no processo de julgamento e decisões de adjudicação resultará na rejeição de sua proposta;

h). Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das Propostas;

i). A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

j). A não Habilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

k). Declarado encerrado pela C. P. L o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, não mais será aceita a participação de licitantes retardatários.

9 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1- Serão habilitados, os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item HABILITAÇÃO, deste Edital.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

9.2 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo de fato superveniente e aceito pela C. P. L.

9.3 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Presidente poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nas condições anteriores (§ 3º do art. 48 da Lei 8.666/93).

10 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. À Comissão cabe receber, analisar, julgar e classificar a proposta financeira, de forma objetiva, considerando as prescrições legais estabelecidas no art. 48 da Lei nº 8.666/93, fase que correrá desde sua abertura até a publicação do julgamento no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS.

10.2. Após a abertura das propostas, nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando solicitado por escrito pela Comissão.

10.3. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO, em regime de execução INDIRETA e EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, desde que a proposta esteja de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos.

10.4. A proposta que apresentar discordância entre o valor numérico unitário e o total de cada item, prevalecerá o valor unitário.

10.5. Caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de Eldorado do Carajás, a Comissão de Licitação reservar-se-á o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.

10.6. A falta de data, assinatura na proposta, CNPJ, endereço completo e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes com poderes para esse fim.

10.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, sendo todos os licitantes convocados conforme disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.8. O licitante poderá oferecer outras vantagens não previstas neste Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas.

10.9. Em qualquer fase da licitação a Comissão de Licitação poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.10. A licitante deverá indicar o percentual do BDI.

11. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

11.1 - Não atender as exigências deste Edital.

11.2 - Apresentar valor global superior a 10% do valor máximo estipulado no Termo de Referência, ou com preços manifestamente inexequíveis apurados de acordo com o art.48, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

11.3 - Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero (art. 44, § 3º, da Lei supra);

11.4 - Apresentar serviços alternativos, devendo o proponente se limitar às especificações do Edital;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

11.5 - Propor preços e vantagens baseados nos valores apresentados pelos demais licitantes.

11.6 - Deixar de apresentar a planilhas de quantitativos exigidos neste Edital.

11.7 - Apresentar conteúdo desconforme ou incompatível com a Lei de Licitações e/ou com este Edital.

11.8. Os preços unitários, parciais, totais e global, cotados pelo licitante terão obrigatoriamente que contemplar todas as despesas, com materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, encargos sociais, benefícios, lucro e despesas indiretas, inclusive vigilância do canteiro de obras e outras necessárias para a total execução da obra, devendo ser compatíveis com o grau de dificuldade de cada serviço.

11.9 - No caso de erros nas multiplicações ou nos totais parciais e globais dos orçamentos, a Comissão fará as devidas correções, considerando sempre como corretas as quantidades e preços unitários expressos na proposta de preços. O preço global a ser obtido pela Comissão será o novo preço obtido do somatório dos produtos dos quantitativos pelos preços unitários, mais as verbas, existentes no orçamento.

11.10 - A Comissão poderá declarar simbólico ou irrisório um dado preço de oferta, desde que encontre evidência bastante para sustentar sua tese na incompatibilidade da proposta com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

11.11 – Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

11.12 – Atendidas as condições estabelecidas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

12.1 – Os recursos financeiros para pagamento desta TOMADA DE PREÇOS correrão à conta da dotação orçamentária: 15.451.0013.1.009 – Investimentos em Obras de Infraestrutura Urbana – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

12.2 – A adjudicação deste processo será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em favor da proposta vencedora.

12.3 – O licitante vencedor será convidado a assinar o respectivo contrato, cuja minuta está anexa ao presente edital, tendo para isto 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da comunicação.

12.4 – O prazo de execução dos serviços será até 31/12/2018 e a vigência do contrato será até 30/06/2019, e terão início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da secretaria de Obras do Município;

12.06 – Os pagamentos dos serviços licitados serão efetivados conforme a seguir:

12.07 – O intervalo de apuração dos dados físicos para cálculo do boletim de medição não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

12.08 – O período de apuração dos dados físicos será sempre o mês cheio, ou seja, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 (trinta / trinta e um), salvo no primeiro boletim de medição, que compreenderá o período da data de assinatura do CONTRATO até o último dia do mês de sua emissão.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

12.09 – Somente serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, fornecidos pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.

12.10 – As Medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia dos meses subsequentes ao início da execução da obra, constante na Ordem de Serviço.

12.11 -- As faturas serão pagas até o 15º (décimo quinto) dia após a sua apresentação.

12.12 – Será condição para o primeiro pagamento dos serviços: apresentar o alvará da obra, comprovação da matrícula da obra, no INSS (CEI) e FGTS, pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município de ELDORADO DO CARAJÁS contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

a) nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;

b) certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Obras;

c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.13 – Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até 15º (décimo quinto) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a Contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

12.14 – Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

12.15 – A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Tributação e Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

12.16 – Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar à Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a nota fiscal/fatura, e demais documentos conforme item 12.12 deste contrato, emitida em REAL.

12.17 – Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Obras ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no item 12.14 deste contrato.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da abertura da proposta e lavratura da Ata, tudo de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS na CPL com vista franqueada aos interessados.

13.3 – Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não, a Comissão de Licitação poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado à ordenadora de despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, através do Presidente da CPL.

13.4 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentadas por escrito exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

14 – DAS SANÇÕES

14.1 - Adjudicatário que não quiser ou não puder, por qualquer motivo, assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação incorrerá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

14.2 - Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93, serão aplicadas multas de:

14.3 - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.4 - 10% (dez por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, e, caso de atraso nas obras superior a 30 (trinta) dias.

14.5 - As multas aplicadas serão descontadas ex-ofício em qualquer crédito existente da Contratada.

15 – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

15.1 – A fiscalização da obra será procedida pelo Engenheiro da PMEC, o qual terá total liberdade para rejeitar qualquer material ou serviço considerado de qualidade não condizente com as especificações dos serviços.

16 – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

16.1 – No interesse da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.2 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

16.3 – Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

16.4 – Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

16.5 – Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A apresentação da Proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da Presente Licitação.

17.2 – A Comissão de Licitação atenderá aos interessados na Rua da Rodoviária, Nº 30 – Km 02 - ELDORADO DO CARAJÁS, para melhores esclarecimentos.

17.3 – É facultada à C. P. L, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

17.4– A TOMADA DE PREÇOS poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Administração Municipal, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

17.5 – As dúvidas e divergências que, eventualmente possam surgir em decorrência do Contrato, e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes, ficarão sujeitas ao foro de ELDORADO DO CARAJÁS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.6 – Não serão considerados os envelopes de Habilitação de Proposta de Preços, apresentados após o dia e hora marcados ou em local diferente do determinado neste Edital.

17.7 – A entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta implicará na total sujeição aos termos deste Edital e seus anexos.

17.8 – A Comissão Permanente de Licitação se considerar necessário, poderá solicitar dos licitantes em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar em modificação da Proposta.

18. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. As dúvidas surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida nos documentos desta TOMADA DE PREÇOS, ou pedidos de esclarecimento sobre os mesmos, deverão ser formuladas por escrito e entregues na Sala da **Comissão Permanente de Licitação**, nos dias úteis, horário de 8:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.2. Os esclarecimentos prestados serão fornecidos pela CPL, por escrito, a todas as proponentes, até 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.3. Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais.

18.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.5. Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

18.6. Todas as Declarações exigidas neste Edital deverão ter as assinaturas dos Responsáveis Legais reconhecidas em Cartório, sob pena de Inabilitação.

19. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços a serem praticados serão os de oferta em proposta;

19.2. Os preços são fixos e irremovíveis.

20. ADITAMENTOS AOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás reserva-se o direito de até 05 (cinco) dias corridos antes da apresentação das propostas, emitir aditamentos aos documentos desta TOMADA DE PREÇOS para rever, emendar, modificar ou corrigir quaisquer de suas partes.

20.2. Somente terão valor as informações adicionais, correções, explicações ou interpretações dos documentos desta TOMADA DE PREÇOS fornecidas através de aditamentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás / Comissão Permanente de Licitação, os quais serão numerados por ordem de emissão.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

20.3. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IX – PROJETOS;

ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVOS;

21 – As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de ELDORADO DO CARAJÁS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eldorado do Carajás, 22 de maio de 2018

Daniel de Jesus Macedo
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11052018/01 que o Sr____, portador do CPF(MF) nº _____ e inscrito no CREA/____ sob o nº _____ é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Cidade, _____ de _____ de 2018

(Nome e número da identidade do declarante/Assinatura,
Carimbo da Empresa)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 11052018/01

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ estabelecida na _____, declara sob as penas da Lei que não há a superveniência de fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS N° 11052018/01

Cidade, _____ de _____ de 2018

(Nome e número da identidade e CPF do declarante/Assinatura,
Carimbo da Empresa)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 11052018/01
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO: MENOR PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:

A empresa.....inscrita no CNPJ nº....., estabelecida.....por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data:

(Nome e número da identidade e CPF do declarante/Assinatura,
Carimbo da Empresa)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11052018/01, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de Empresa Inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

(Nome e número da identidade e CPF do declarante/Assinatura,
Carimbo da Empresa)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11052018/01

MENOR PREÇORAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

Pelo presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	P. UNIT (s/ BDI)	P. UNIT (c/ BDI)	P. TOTAL
1.0	Serviços Iniciais					
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	8,88			
Sub - Total						
2.0	Fundações					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	0,86			
2.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	0,53			
2.3	Baldrame					
2.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ³	0,15			
Sub - Total						
3.0	Vedação					
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	16,89			
3.2	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m ²	0,24			
Sub - Total						
4.0	Revestimento					
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	33,78			
4.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	9,72			
4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	24,06			
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	9,72			
Sub - Total						
5.0	Pavimentação					
5.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	0,31			
5.2	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m ²	2,09			
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	m ²	2,09			
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	5,80			
Sub - Total						

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

6.0	Cobertura				
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	6,59		
	Cobertura				
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m ²	7,80		
	Rufo				
6.3	RUFO EM AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	2,80		
6.4	LAJE: CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, PREPARO MANUAL	m ³	0,08		
Sub - Total					
7.0	Esquadrias				
7.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00		
Sub - Total					
8.0	Pintura				
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	m ²	23,45		
8.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTA)	m ²	2,52		
Sub - Total					
9.0	Interligação à rede existente				
9.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	3,10		
9.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	2,00		
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	1,00		
Sub - Total					
10.0	Instalações Hidráulicas - descida e distribuição/limpeza/extravasador				
10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	3,30		
10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	5,70		
10.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	3,00		
10.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00		
10.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	2,00		
10.6	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	unid	5,00		
10.7	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	1,00		
10.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	1,00		
10.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	2,00		
10.10	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	1,00		
10.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	unid	1,00		
Sub - Total					
11.0	Louças e Acessórios				
11.1	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	unid	1,00		
11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICOE COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - . AF_12/2013	unid	1,00		
11.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	unid	1,00		
11.4	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	unid	1,00		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

11.5	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	1,00			
11.6	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	unid	1,00			
11.7	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	unid	1,00			
11.8	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	unid	1,00			
11.9	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	unid	1,00			
11.10	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	unid	2,00			
11.11	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	unid	1,00			
11.12	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	unid	1,00			
Sub - Total						
12.0	Instalações Sanitárias					
12.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	5,50			
12.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	3,00			
12.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	6,00			
12.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	3,00			
12.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	2,00			
12.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	4,00			
12.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	2,00			
12.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	3,00			
12.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00			
12.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	unid	1,00			
12.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00			
Sub - Total						
13.0	Fossa Séptica					
13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	5,07			
13.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	8,10			
13.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	8,10			
13.4	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M	M³	4,31			
13.5	LASTROS DE CONCRETO, E = 10 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	2,52			
13.6	TAMPA : CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, PREPARO MANUAL E= 7cm	m³	0,18			
Sub - Total						

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

14.0	Filtro Aenarobio				
14.1	FILTRO AENAROBIO DE CILINDRO DE CONCRETO PRE MOLDADO DE 1,20X1,50 MTS PARA 4 A 5 CONTRIBUINTE	unid	1,00		
14.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M	M ³	4,31		
14.4	CAMADA DRENANTE COM BRITA N° 3	M ³	1,08		
14.5	TAMPA E FUNDO: CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, PREPARO MANUAL E= 5cm	m ³	0,09		
14.6	LASTRO DE CONCRETO, E = 7 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m ²	1,76		
14.7	PLACA PERFURADA: CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, PREPARO MANUAL E= 5cm	m ³	0,09		
Sub - Total					
15.0	Sumidouro				
15.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M	m ³	5,95		
15.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	9,88		
15.3	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	m ³	0,88		
15.4	TAMPA: CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, PREPARO MANUAL E= 7cm	m ³	0,18		
Sub - Total					
16.0	Instalações Elétricas				
16.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	unid	1,00		
16.2	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00		
16.3	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	unid	1,00		
Sub - Total					
17.0	Limpeza Final				
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	8,88		
Sub - Total					
Total do Módulo					
18.0	Diversos				
18.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 4,00x2,2M	m ²	8,80		
Total dos Serviços Diversos					
Total do Módulo com B D I					
Total dos Módulos (MSD)		unid	43,00		
Total Geral do Projeto					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
MUNICÍPIO: Eldorado do Carajás					LOCALIDADE: KM 100 E KM 02				
PROJETO: Melhoria Sanitária Domiciliar									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1.0	PLACA DA OBRA	R\$							
		%							
2.0	MODULO SANITÁRIO	R\$							
		%							
	QUANTIDADE DE MODULOS	N°							
TOTAL PARCIAL (R\$)									
PORCENTAGEM (%)									
TOTAL ACUMULADO (R\$)									
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)									

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

COMPOSIÇÃO DE BDI		
1	CUSTOS INDIRETOS	
1.1	Administração Central	
1.2	Garantias e seguros	
1.3	Riscos	
1.4	Despesas Financeiras	
2	TRIBUTOS	
2.1	COFINS	
2.2	Pis/Pasep	
2.3	ISS	
2.4	CPRB (IN RFB nº 1.597_01/12/15)	
3	LUCRO	
3.1	Lucro bruto	
BDI		

CÁLCULO DO BDI

Onde: A → Custos Indiretos

B → Lucro

C → Tributos

1- Valor Total R\$ _____ (_____)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado expresso em moeda corrente nacional.

3- Nos preços propostos, em planilha anexa, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

4- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

5- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.

6- Nome do Banco, o código da agência e o número da contracorrente da empresa, para efeito de pagamento.

Cidade, __ de ____ de ____ de 2018

(nome e número da identidade e CPF do declarante/Assinatura,
carimbo da Empresa)

A Comissão Permanente de Licitação DEIXA CLARO que os modelos dos DOCUMENTOS constantes nos Anexos de I a VI do presente Edital e que deverão ser apresentados pelos licitantes em papel timbrado da empresa é uma simples orientação para que os mesmos possam elaborá-los, não havendo OBRIGATORIEDADE de apresentar formas e dizeres idênticos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 11052018/01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares-MSD no Município de Eldorado do Carajás – Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	P. UNIT (s/ BDI)	P. UNIT (c/ BDI)	P. TOTAL
1.0	Serviços Iniciais					
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	8,88	R\$ 8,38	R\$ 10,99	R\$ 97,63
Sub - Total						R\$ 97,63
2.0	Fundações					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	0,86	R\$ 54,15	R\$ 71,04	R\$ 61,38
2.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	0,53	R\$ 325,12	R\$ 426,56	R\$ 226,08
2.3	Baldrame					
2.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ³	0,15	R\$ 520,98	R\$ 683,53	R\$ 102,53
Sub - Total						R\$ 389,99
3.0	Vedação					
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	16,89	R\$ 53,94	R\$ 70,77	R\$ 1.195,29
3.2	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m ²	0,24	R\$ 105,84	R\$ 138,86	R\$ 33,33
Sub - Total						R\$ 1.228,62
4.0	Revestimento					
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	33,78	R\$ 2,98	R\$ 3,91	R\$ 132,07
4.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	9,72	R\$ 28,68	R\$ 37,63	R\$ 365,75
4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	24,06	R\$ 16,73	R\$ 21,95	R\$ 528,11
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	9,72	R\$ 36,55	R\$ 47,95	R\$ 466,11
Sub - Total						R\$ 1.492,04
5.0	Pavimentação					
5.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	0,31	R\$ 32,83	R\$ 43,07	R\$ 10,18
5.2	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m ²	2,09	R\$ 19,47	R\$ 25,54	R\$ 40,69
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m ²	2,09	R\$ 40,23	R\$ 52,78	R\$ 84,08
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	5,80	R\$ 51,01	R\$ 66,93	R\$ 295,86
Sub - Total						R\$ 430,81
6.0	Cobertura					
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	6,59	R\$ 13,58	R\$ 17,82	R\$ 117,41

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

	Cobertura					
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m ²	7,80	R\$ 48,89	R\$ 64,14	R\$ 500,32
	Rufo					
6.3	RUFO EM AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	2,80	R\$ 27,90	R\$ 36,60	R\$ 102,49
6.4	LAJE: CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, PREPARO MANUAL	m ³	0,08	R\$ 433,22	R\$ 568,38	R\$ 45,47
Sub - Total						R\$ 765,69
7.0	Esquadrias					
7.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	R\$ 518,14	R\$ 679,80	R\$ 679,80
Sub - Total						R\$ 679,80
8.0	Pintura					
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	m ²	23,45	R\$ 8,12	R\$ 10,65	R\$ 249,82
8.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTA)	m ²	2,52	R\$ 12,50	R\$ 16,40	R\$ 41,33
Sub - Total						R\$ 291,15
9.0	Interligação à rede existente					
9.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	3,10	R\$ 5,46	R\$ 7,16	R\$ 22,21
9.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	2,00	R\$ 4,94	R\$ 6,48	R\$ 12,96
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	1,00	R\$ 30,67	R\$ 40,24	R\$ 40,24
Sub - Total						R\$ 75,41
10.0	Instalações Hidráulicas - descida e distribuição/limpeza/extravasor					
10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	3,30	R\$ 6,77	R\$ 8,88	R\$ 29,31
10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	5,70	R\$ 5,46	R\$ 7,16	R\$ 40,83
10.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	3,00	R\$ 5,73	R\$ 7,52	R\$ 22,55
10.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	R\$ 4,04	R\$ 5,30	R\$ 21,20
10.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	2,00	R\$ 3,30	R\$ 4,33	R\$ 8,66
10.6	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	unid	5,00	R\$ 4,47	R\$ 5,86	R\$ 29,32
10.7	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	1,00	R\$ 4,04	R\$ 5,30	R\$ 5,30
10.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	1,00	R\$ 32,01	R\$ 42,00	R\$ 42,00
10.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 65,65	R\$ 86,13	R\$ 172,27
10.10	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	1,00	R\$ 13,06	R\$ 17,13	R\$ 17,13
10.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	unid	1,00	R\$ 21,22	R\$ 27,84	R\$ 27,84
Sub - Total						R\$ 416,41
11.0	Loças e Acessorios					
11.1	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	unid	1,00	R\$ 156,67	R\$ 205,55	R\$ 205,55
11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - . AF_12/2013	unid	1,00	R\$ 185,90	R\$ 243,90	R\$ 243,90
11.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	unid	1,00	R\$ 151,50	R\$ 198,77	R\$ 198,77
11.4	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	unid	1,00	R\$ 28,25	R\$ 37,06	R\$ 37,06
11.5	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	1,00	R\$ 9,18	R\$ 12,04	R\$ 12,04
11.6	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	unid	1,00	R\$ 4,21	R\$ 5,52	R\$ 5,52

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

11.7	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIM- PLES	unid	1,00	R\$ 4,90	R\$ 6,43	R\$ 6,43
11.8	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	unid	1,00	R\$ 8,56	R\$ 11,23	R\$ 11,23
11.9	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	unid	1,00	R\$ 2,46	R\$ 3,23	R\$ 3,23
11.10	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MAN- GUEIRA	unid	2,00	R\$ 26,18	R\$ 34,35	R\$ 68,70
11.11	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	unid	1,00	R\$ 47,32	R\$ 62,08	R\$ 62,08
11.12	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	unid	1,00	R\$ 533,26	R\$ 699,64	R\$ 699,64
Sub - Total						R\$ 1.554,15
12.0	Instalações Sanitárias					
12.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	5,50	R\$ 34,93	R\$ 45,83	R\$ 252,05
12.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	3,00	R\$ 18,08	R\$ 23,72	R\$ 71,16
12.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	6,00	R\$ 12,36	R\$ 16,22	R\$ 97,30
12.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	3,00	R\$ 16,49	R\$ 21,63	R\$ 64,90
12.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 7,21	R\$ 9,46	R\$ 18,92
12.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	4,00	R\$ 5,33	R\$ 6,99	R\$ 27,97
12.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	2,00	R\$ 6,10	R\$ 8,00	R\$ 16,01
12.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RA- MAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	3,00	R\$ 27,06	R\$ 35,50	R\$ 106,51
12.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁ- STICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00	R\$ 13,15	R\$ 17,25	R\$ 17,25
12.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	unid	1,00	R\$ 127,19	R\$ 166,87	R\$ 166,87
12.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00	R\$ 108,30	R\$ 142,09	R\$ 142,09
Sub - Total						R\$ 981,03
13.0	Fossa Séptica					
13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORI- ZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍ- QUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTA- MENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	5,07	R\$ 53,94	R\$ 70,77	R\$ 273,48
13.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	8,10	R\$ 2,98	R\$ 3,91	R\$ 24,14
13.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTER- NAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	8,10	R\$ 16,73	R\$ 21,95	R\$ 135,51
13.4	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M	M³	4,31	R\$ 54,15	R\$ 71,04	R\$ 233,39
13.5	LASTRO DE CONCRETO, E = 10 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LAN- ÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	2,52	R\$ 19,47	R\$ 25,54	R\$ 49,06
13.6	TAMPA : CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, PREPARO MANUAL E= 7cm	m³	0,18	R\$ 433,22	R\$ 568,38	R\$ 77,98
Sub - Total						R\$ 793,56
14.0	Filtro Anaeróbio					
14.1	FILTRO AENAROBIO DE CILINDRO DE CONCRETO PRE MOLDADO DE 1,20X1,50 MTS PARA 4 A 5 CONTRIBUINTES	unid	1,00	R\$ 451,25	R\$ 592,04	R\$ 592,04
14.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M	M³	4,31	R\$ 54,15	R\$ 71,04	R\$ 306,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

14.4	CAMADA DRENANTE COM BRITA N° 3	M³	1,08	R\$ 85,02	R\$ 111,55	R\$ 120,47
14.5	TAMPA E FUNDO: CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, PREPARO MANUAL E= 5cm	m³	0,09	R\$ 433,22	R\$ 568,38	R\$ 51,15
14.6	LASTRO DE CONCRETO, E = 7 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	1,76	R\$ 19,47	R\$ 25,54	R\$ 44,96
14.7	PLACA PERFURADA: CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, PREPARO MANUAL E= 5cm	m³	0,09	R\$ 433,22	R\$ 568,38	R\$ 51,15
Sub - Total						R\$ 1.165,97
15.0	Sumidouro					
15.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M	m³	5,95	R\$ 54,15	R\$ 71,04	R\$ 422,72
15.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	9,88	R\$ 53,94	R\$ 70,77	R\$ 699,20
15.3	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	m³	0,88	R\$ 85,02	R\$ 111,55	R\$ 98,16
15.4	TAMPA: CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, PREPARO MANUAL E= 7cm	m³	0,18	R\$ 433,22	R\$ 568,38	R\$ 102,31
Sub - Total						R\$ 1.322,39
16.0	Instalações Elétricas					
16.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	unid	1,00	R\$ 130,56	R\$ 171,29	R\$ 171,29
16.2	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00	R\$ 13,88	R\$ 18,20	R\$ 18,20
16.3	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	unid	1,00	R\$ 2,91	R\$ 3,81	R\$ 3,81
Sub - Total						R\$ 193,30
17.0	Limpeza Final					
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	8,88	R\$ 2,06	R\$ 2,70	R\$ 24,00
Sub - Total						R\$ 24,00
Total do Módulo						R\$ 11.925,95
18.0	Diversos					
18.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 4,00x2,2M	m²	8,80	R\$ 362,40	R\$ 475,47	R\$ 4.184,15
Total dos Serviços Diversos						R\$ 4.184,15
Total do Módulo com B D I						R\$ 11.925,95
Total dos Módulos (MSD)						R\$ 512.815,85
Total Geral do Projeto						R\$ 517.000,00

FINALIDADE: Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás;

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

01.01 – Os pagamentos dos serviços licitados serão efetivados conforme a seguir:

01.02 – O intervalo de apuração dos dados físicos para cálculo do boletim de medição não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

01.03– O período de apuração dos dados físicos será sempre o mês cheio, ou seja, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 (trinta / trinta e um), salvo no primeiro boletim de medição, que compreenderá o período da data de assinatura do CONTRATO até o último dia do mês de sua emissão.

01.04 – Somente serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, fornecidos pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.

01.05 - As Medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia dos meses subsequentes ao início da execução da obra, constante na Ordem de Serviço.

01.06-- As faturas serão pagas até o 15º (décimo quinto) dia após a sua apresentação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

01.07 – Será condição para o primeiro pagamento dos serviços: apresentar o alvará da obra, comprovação da matrícula da obra, no INSS (CEI) e FGTS, pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município de ELDORADO DO CARAJÁS contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

a) nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;

b) certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Obras;

c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

01.08 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até 15º (décimo quinto) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a Contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

01.09 - Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

01.10 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Tributação e Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

01.11 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar à Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a nota fiscal/fatura, e demais documentos conforme item 01.07 deste contrato, emitida em REAL.

01.12 - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Obras ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no item 01.09 deste contrato.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

O valor estimado do contrato é de R\$517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para início da obra para a contratada é de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de execução dos serviços será até 31/12/2018 e a vigência do contrato será até 30/06/2019, e terão início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os recursos financeiros para pagamento desta TOMADA DE PREÇOS correrão à conta da dotação orçamentária: 15.451.0013.1.009 – Investimentos em Obras de Infraestrutura Urbana – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Rua da Rodoviária, Nº 30 – Centro – KM 02 - Eldorado do Carajás - Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 84.139.633/0001-75, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Célio Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal, portador do CPF nº 609.918.602-68, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº _____, estabelecida na _____, Bairro _____, C.E.P: _____ cidade _____, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada pelo (a), Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, de acordo com o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 11052018/01**, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 – Constitui objeto desta a Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares-MSD no Município de Eldorado do Carajás – Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

02.01 – A Contratante pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor total de R\$ _____ (_____). Ressaltando, que o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestada pela Secretaria de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01 – Os recursos financeiros para pagamento desta TOMADA DE PREÇOS correrão à conta da dotação orçamentária: 15.451.0013.1.009 – Investimentos em Obras de Infraestrutura Urbana – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

04.01 - O prazo de execução dos serviços será até 31/12/2018 e a vigência do contrato será até 30/06/2019, e terão início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04.02 - O pedido para prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Secretária de Obras que, aceitando as razões apresentadas, poderá conceder a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

04.03 – O prazo para início das obras para a contratada é de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de início dos serviços.

04.04 – Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão ou de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, deste que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

04.04.01 – Alteração do projeto ou especificação pela Secretaria de Obras;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

04.04.02 – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;

04.04.03 – Interrupção da execução deste contrato ou diminuição de ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Secretaria de Obras;

04.04.04 – Impedimento de execução deste contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Secretaria de Obras em documento contemporâneo a sua ocorrência;

04.04.05 – Omissão ou atraso de providências a cargo da Secretaria de Obras, inclusive quanto aos programas previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato;

04.05 – O pedido para prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Secretária de Obras que, aceitando as razões apresentadas, poderá conceder a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

04.06 – A contratante poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

04.07 – Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados deverá ser previamente comunicado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS.

04.08 – O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 05 (cinco) anos, contados do Tempo de Recebimento Definitivo da obra e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

04.09 – Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

05.01 – Os pagamentos dos serviços licitados serão efetivados conforme a seguir:

05.02 – O intervalo de apuração dos dados físicos para cálculo do boletim de medição não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

05.03– O período de apuração dos dados físicos será sempre o mês cheio, ou seja, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 (trinta / trinta e um), salvo no primeiro boletim de medição, que compreenderá o período da data de assinatura do CONTRATO até o último dia do mês de sua emissão.

05.04 – Somente serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, fornecidos pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.

05.05 - As Medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia dos meses subsequentes ao início da execução da obra, constante na Ordem de Serviço.

05.06-- As faturas serão pagas até o 15º (décimo quinto) dia após a sua apresentação.

05.07 – Será condição para o primeiro pagamento dos serviços: apresentar o alvará da obra, comprovação da matrícula da obra, no INSS (CEI) e FGTS, pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município de ELDORADO DO CARAJÁS contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

a) nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;

b) certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Obras;

c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

05.08 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até 15º (décimo quinto) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a Contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

05.09 - Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

05.10 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Tributação e Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

05.11 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar à Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a nota fiscal/fatura, e demais documentos conforme item 05.07 deste contrato, emitida em REAL.

05.12 - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Obras ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no item 05.09 deste contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

06.01 - Os preços serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

07.01 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor do Contrato servindo de base o valor unitário da proposta.

07.02 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

07.03 - Caso as alterações e/ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes das tabelas de preços utilizadas pela Contratante.

07.04 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 07.03 e 07.04 deste Contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01 - A Contratada se obriga a executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela Contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas todas as normas técnicas de segurança.

08.02 - A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante no local da obra, para representá-la na execução do Contrato, assim como a manter com os seus responsáveis pela obra e serviços, durante todo prazo de sua execução e até o recebimento definitivo pela Contratante, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentadas na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

08.03 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados.

08.04 - A Contratada se obriga, ainda, a obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

08.05 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

08.06 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

08.07 - A Contratada efetuará, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da A.B.N.T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

08.08 - A obtenção de licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

08.09 – Preferencialmente a CONTRATADA deverá recrutar pessoal habilitado no Município de ELDORADO DO CARAJÁS.

08.10 – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante, ou a terceiros decorrentes de sua culpa dolo.

08.11 – Manter durante toda a duração da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08.12 – Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes.

08.13 – Colocar uma placa de identificação da obra, devendo o modelo e local de sua fixação ser discutido e aprovado pela Fiscalização.

08.14 – A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa Contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (art. 7º, XV, PI 424/2016).

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.01 – Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da Contratada.

09.02 – Efetuar os pagamentos conforme pactuado.

09.03 – Fiscalizar o bom andamento do serviço prestado pela Contratada, notificando imediatamente e por escrito quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

09.04 – Fornecer à Contratada toda e qualquer documentação que se faça necessária para melhor compreensão das instalações existentes, que porventura possam ajudar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

DAS MULTAS

09.01 - Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste contrato, nos prazos fixados no cronograma físico da Secretaria de Obras, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

09.01.01- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

09.01.02- 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder o prazo contratual;

09.01.03- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

09.01.04- 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) do valor total do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;

09.01.05- 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

09.01.06- 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela Contratante;

09.01.07 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

09.01.08 - Os Valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

09.01.09 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

09.01.10 - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

09.01.11 – A Contratada deverá comunicar a Contratante quaisquer dos fatos elencados, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos a partir da data da ocorrência, sob pena de não serem considerados.

09.01.12 - A Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios do fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.01 - Ao término dos serviços, e a requerimento da Contratada, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tomará em definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito na execução dos serviços, a Contratada se obrigará a promover sua reparação.

10.02 – A aceitação da obra não exonerará a Contratada nem seus técnicos da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da obra e serviços, inclusive pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.01 - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada à multa dentre as previstas na Cláusula 10ª, deste Contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o Contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelo Município de ELDORADO DO CARAJÁS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ELDORADO DO CARAJÁS.

11.02 - Em caso da Contratada ser reincidente, SERÁ DECLARADA COMO INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS.

11.03 - As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas pela Contratante à Contratada, facultando a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

11.03.01 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

11.03.02 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de ELDORADO DO CARAJÁS.

11.04 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de ELDORADO DO CARAJÁS poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

11.05 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de ELDORADO DO CARAJÁS poderão também ser aplicadas as licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtudes de atos ilícitos praticados.

11.06 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ELDORADO DO CARAJÁS pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.01 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada o direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

12.01.01 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

12.01.02 - lentidão na execução dos serviços, levando a Contratante a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

12.01.03 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

12.01.04 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

12.01.05 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

12.01.06 – A subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização por escrito da Contratante, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas na licitação e no contrato;

12.01.07 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.01.08 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da Contratante, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;

12.01.09 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

12.01.10 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados pela Contratante;

12.01.11 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

12.01.12 - O atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.01.13 - Deixar de colocar e manter no canteiro das obras o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

12.01.14 - A não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.01.15 - A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

12.02 - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria de Obras.

12.03 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 12.01.10 a 12.01.15 deste Contrato, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.01 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizadas por representantes da Contratante especialmente designados para tal fim.

13.02 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.03 - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para a Contratante, devendo a Contratante proceder nova fiscalização.

13.04 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser levantadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.01 - A Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

14.02 - Fica assegurado à Contratante o direito de descontar, automaticamente, das faturas a pagar, o valor das multas resultantes de inadimplemento contratual ou indenizações por danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

14.03 - A Contratada se obriga a:

a) efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas A. B. N. T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

b) executar a obra de acordo com os projetos e as especificações, atendidas as normas técnicas adotadas pela Contratante.

14.04 - Faz parte integrante deste Contrato o Edital ou ato convocatório da licitação, e a proposta apresentada pela Contratada.

14.05 - A Contratada será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos, pessoais ou materiais causados em decorrência de acidentes automobilísticos ou de outra natureza, ocorridos no local ou em virtude da obra, quando houver falta de sinalização adequada, assumindo total responsabilidade também, pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos trabalhos.

14.06 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da obra, será responsável pela sua total reparação, desde que a fiscalização da Contratante comprove que os danos ocorridos tenham resultados de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

14.07 - A Contratada deverá designar "preposto" no caso, obrigatoriamente, um Engenheiro Civil, previamente aceito pela Contratante, com amplos poderes para representá-la em tudo que se relacione com execução da obras e serviços objeto do Contrato, devendo ele permanecer no local onde se realizam os serviços e obras, no horário integral de trabalho. Obriga-se, ainda, a Contratada, a retirar em 24 (vinte e quatro) horas, o preposto ou funcionário cuja permanência for julgada inconveniente pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

15.1 - A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente CONTRATO, sem a prévia autorização, por escrito, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS.

15.2 - A autorização de subcontratação, porventura concedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.01 - Fica eleito o Foro da Cidade de ELDORADO DO CARAJÁS, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada, para efeitos legais.

ELDORADO DO CARAJÁS, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

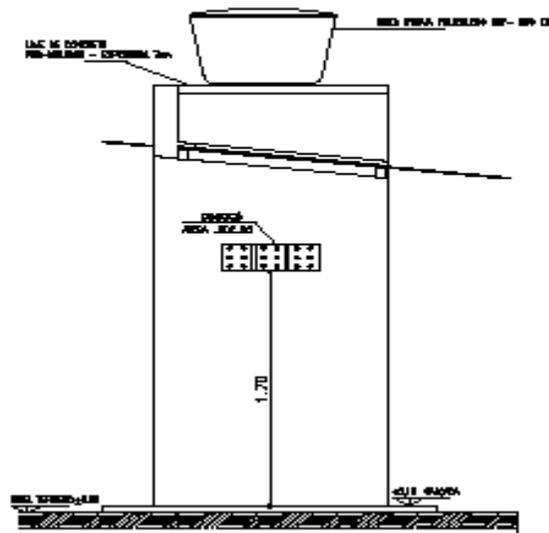
C.P.F.: _____

C.P.F.: _____

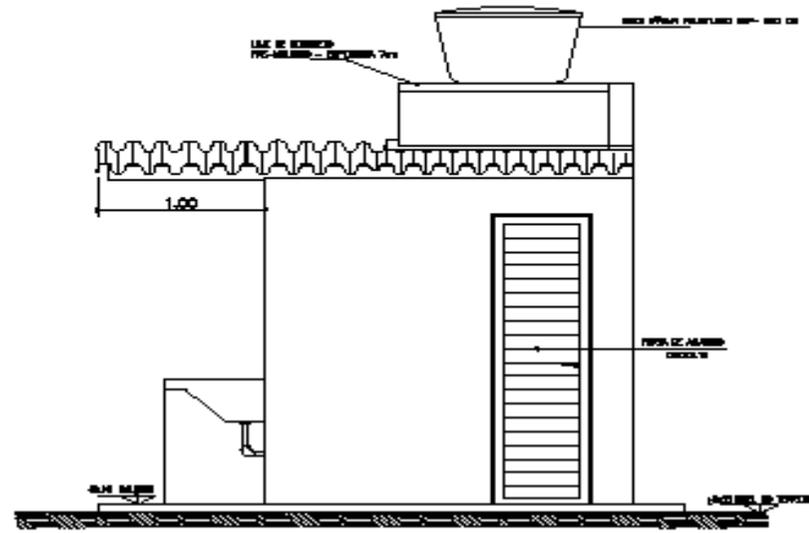
ANEXO IX

PROJETOS

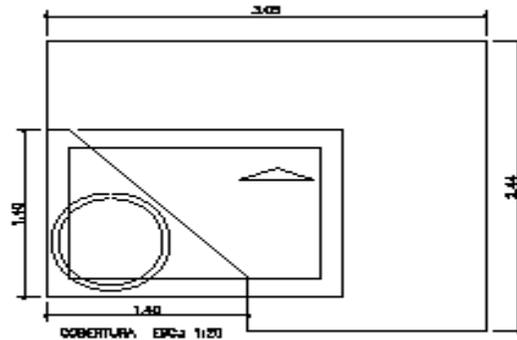
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS



VISTA FRONTAL ESC: 1:20

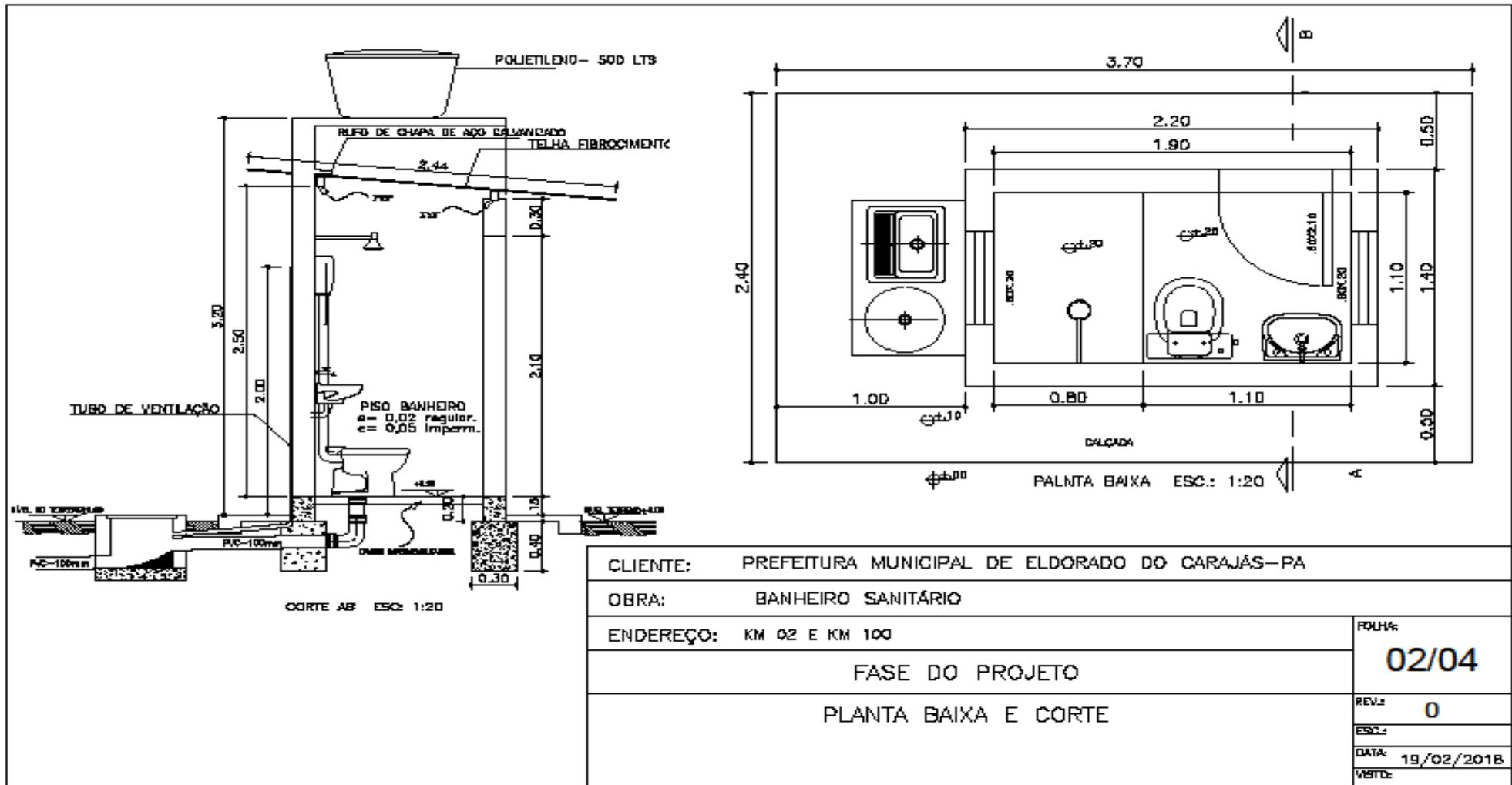


VISTA LATERAL ESC: 1:20

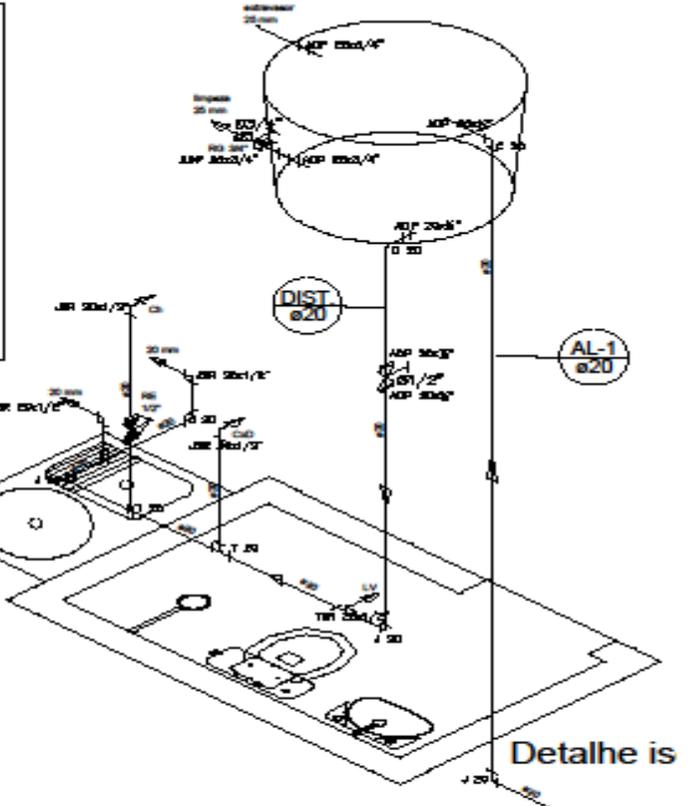
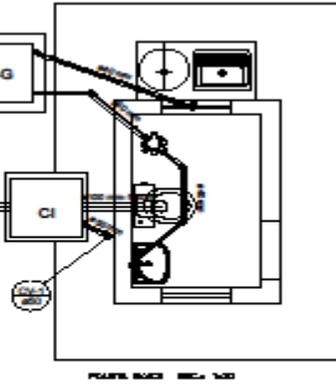
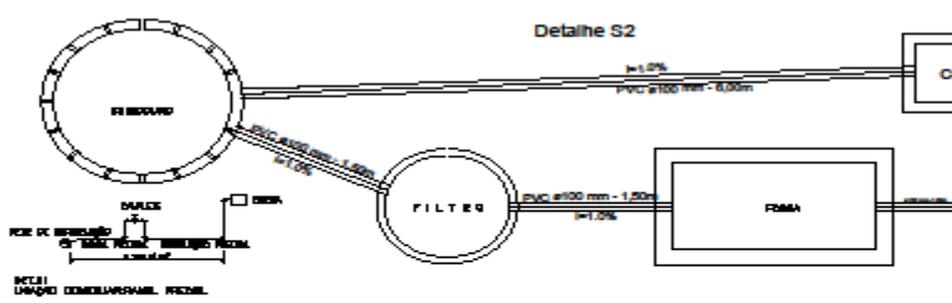


CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA		FOLHA: 01/04
OBRA: BANHEIRO SANITÁRIO		
ENDEREÇO: KM 2 E KM 100		REV.: 0
FASE DO PROJETO		ESCL:
VISTA FRONTAL COBERTURA		DATA: 19/02/2018
		VISTO:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

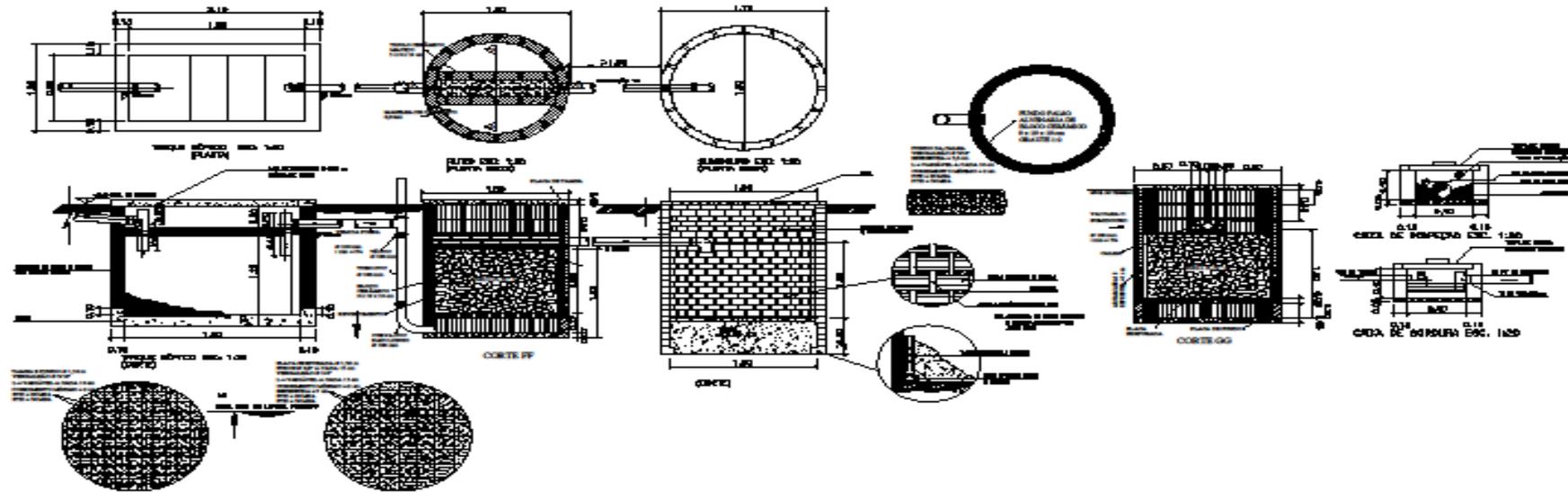


Lista de Materiais - ÁGUA	
Mais	
Registro de esfera 1/2"	1 pc
PVC mlti soldável	
Conexão esférica em PVC 1/2"	1 pc
Joelho 90 soldável 20 mm	3 pc
PVC tipo sanitário	
Adapt. sold. c/ flange livre p/ ca. d'água 20 mm - 1/2"	1 pc
Adapt. sold. curto obolva-roca p registro 20 mm - 1/2"	3 pc
Curva 90 soldável 20 mm	4 pc
Tubos 20 mm	15,00 m
Acabado	
Chuveiro 20mm x 1/2"	1 pc
Torneira de lavatório 20 mm - 1/2"	1 pc
Vaso sanitário p/ caixa de descarga 1/2"	1 pc
Torneira de tanque 1/2"	1 pc
Tanque de esfrio cuba dupl. lavatório de colaba	1 pc
Materia	
Registro de gaveta bruto KSN1 - 3/4"	1 pc
Registro de gaveta bruto com acab. cromada 1/2"	2 pc
PVC Acessórios	
Conexão esférica p/ vaso sanitário 1.1/4"	1 pc
Ca. de descarga c/ engate festivel Branco - c/roca - bege - c/anelão	1 pc
Engate festivel plástico 1/2" - 3/4"	1 pc
Tubo de descida de embutir p/ ca. de descarga 40"	1 pc
PVC mlti soldável	
Joelho 90 soldável c/roca 20 mm - 1/2"	5 pc
PVC tipo sanitário	
Adapt. sold. c/ flange livre p/ ca. d'água 20 mm - 3/4"	2 pc
Adapt. sold. curto obolva-roca p registro 20 mm - 1/2"	3 pc
20 mm - 3/4"	2 pc
Adapt. sold. c/ flange livre p/ ca. d'água 20 mm - 1/2"	1 pc
Curva 90 soldável 20 mm	4 pc
Tubos 20 mm	9,00 m
Tg 90 soldável 20 mm	3 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Tg de soldável com bucha de latão 20 mm - 1/2"	1 pc
Joelho 90° soldável com bucha de latão 20 mm - 1/2"	4 pc

Lista de Materiais - ESGOTO	
Caixa de gordura - 40x40 cm	1 pc
Caixa de inspeção esgoto simples - 40x40 cm	1 pc
PVC Acessórios	
Caixa esférica com Tampa Ø150x150x80	1 pc
Sifão de copa p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	1 pc
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	3 pc
Sifão festivel duplo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/4"	1 pc
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 100 mm	1 pc
40 mm	2 pc
Joelho 45 40 mm	2 pc
40 mm	1 pc
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	2 pc
Tubo rígido c/ ponte lisa 100 mm - 4"	11,00 m
50 mm	4,50 m
40 mm	2,30 m
PVC Esgoto	
Sifão 50 mm	1 pc
Terminal de ventilação 50 mm	1 pc
Tubo rígido c/ ponte lisa 50 mm	3,00 m

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA
OBRA:	BANHEIRO SANITÁRIO
ENDEREÇO:	KM 2 E KM 100
FASE DO PROJETO	
ISOMÉTRICO	
FOLHA:	03/04
REV:	0
ESC:	
DATA:	19/02/2018
VISTO:	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA		
OBRA:	BANHEIRO SANITÁRIO		
ENDEREÇO:	KM 02 E KM 100		FOLHA:
	FASE DO PROJETO		04/04
	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO FOSSA SEPTICA FILTRO E SUMIDOURO		REV.:
			0
			ESCALA:
			DATA: 19/02/2018
			VISTO:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

ANEXO X

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PROJETO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO – MSD ELDORADO DO CARAJÁS- PARÁ
CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MÓDULO SANITÁRIO COMPLETO TIPO 3, COM 3,08m² DE ÁREA CONSTRUÍDA. MUNICÍPIO: Eldorado do Carajás

LOCAL: Sede do Município.

I.- OBJETIVO

O presente Projeto tem por objetivo a execução de instalações sanitárias individuais (Módulos Sanitários) para higiene pessoal e destino dos dejetos e águas servidas, para populações que habitam na zona urbana não servidas por rede de esgoto sanitários e/ou são carentes de recursos para construção de instalações sanitárias, necessárias na prevenção de doenças de veiculação hídrica.

O módulo sanitário composto de vaso sanitário, lavatório, chuveiro, tanque de lavar roupa, fossa séptica e sumidouro. É uma solução de caráter definitivo que requer disponibilidade suficiente de água e condições para o destino adequado do efluente. É necessário que o domicílio seja servido de água encanada, rede de esgoto ou então disponha de terreno que possibilite a construção de fossa séptica, seguida de fossa absorvente (sumidouro), ou ainda campo de infiltração.

O sumidouro deverá ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático não sendo permitida sua construção em locais sujeitos as inundações. Sua distância a poços e fontes de abastecimento de água será no mínimo de 15 metros. Em lugares impróprios à construção do sumidouro, poderão ser adotadas outras alternativas, como por exemplo campos de absorção subsuperficial.

II - Descrição do Projeto

Serão construídos módulos sanitários, com área de 3,08 m², composto de: Banheiro c/ chuveiro, vaso sanitário, lavatório, tanque de lavar roupa, caixa de passagem, fossa séptica e sumidouro, conforme Projeto anexo.

1. Serviços Preliminares

Correspondem a todos os serviços que precedem à execução da obra e são necessários a sua consecução, tais como: placa de obra, instalações provisórias, mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, etc.

1.1 - Locação da obra: Os trabalhos de locação da obra serão de responsabilidade da empresa contratada. Compreende a demarcação da área de cada módulo sanitário, onde o serviço será executado. Os elementos de locação deverão obedecer rigorosamente às cotas e níveis definidos no projeto arquitetônico.

1.2- Placa de Obra: Deverão ser colocadas, além de placa da FUNASA (modelo a ser fornecido), placa de obra, em local visível, para atender às exigências do CREA/PA e demais órgãos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

2. Fundação

As valas deverão ser escavadas manualmente formando um quadrilátero de 2,20 x 1,10m para assentamento das bases que garanta estabilidade da construção. Deverá executado fundação de blocos de pedra de mão argamassada, posteriormente deverá ser executado embasamento de tijolo cerâmico maciço assentado com argamassa de cimento e areia traço 1: 4. O nível do piso será de 25cm acima do nível do terreno e a profundidade mínima de escavação da vala deverá ser 30cm. Para o assentamento das bases o fundo das valas deverá ser devidamente compactado. As bases deverão estar em esquadro perfeito, bem nivelado nos cantos, garantindo assim um bom acabamento e funcionalidade da obra.

2.1 - Escavação de valas: feita de forma manual nas dimensões de 0,20 X 0,30 m, com apiloamento do fundo.

2.2 - A nivelção da área onde será construído o modulo deverá ser nivelado assim como o fundo das valas com maço de 10 Kg.

3. Cobertura

Será executada em telha ondulada de fibrocimento com dimensões 3,20x2,44m com espessura de 6mm, fixadas com parafusos e arruelas de vedação sobre caibros 0,05x0,066x2,00m angelim, jatobá ou similar, fixados às paredes através de ganchos de ferro CA 50A de 5/16”.

4. Alvenaria

As paredes do módulo sanitário serão em tijolos cerâmicos furados, em ½ vez, com dimensões 9x19x19 cm, bem queimados e assentados com argamassa de cimento, saibro e areia fina, traço 1:3:5, em juntas verticais alternadas e fiadas niveladas com espessura máxima de um centímetro. As paredes deverão estar em prumo perfeito possibilitando um bom acabamento final.

Nas aberturas para iluminação e ventilação será colocado cobogó cerâmico ou similar na dimensão total de 60 x 60cm. Serão executadas vergas em concreto armado (fck = 13,5MPa) 10x10cm sobre os vãos das portas, devendo exceder em 20cm de cada lado de projeção do vão. Revestimento interno e externo de paredes:

As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa lavada, traço 1:3 e revestidas com reboco paulista, argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:4. As paredes internas receberão revestimento cerâmico com placas grés padrão popular com dimensões 20x20 cm, assentadas com argamassa pré-fabricada.

4.1 – Chapisco: compreendendo a execução de chapisco comum nas partes internas e externas de toda a alvenaria a ser rebocada com traço de 1:3 (cimento – areia lavada).

4.2 – Reboco: O reboco a ser aplicado na alvenaria do modulo externamente, será feito com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, na espessura de 1,0 cm, preparado para pintura, e só será iniciado após completa pega de argamassa das alvenarias e ainda após estarem embutidas as canalizações hidrossanitárias.

4.4 – Emboço: O emboço deverá ser aplicado na alvenaria interna do módulo, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente, espessura de 10mm, com execução de taliscas.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Piso interno e passeio externo:

4.3 – Após a instalação dos tubos e conexões para esgoto será executado contrapiso de concreto simples de cimento, areia e brita, traço 1:3:6 com espessura de 5cm com caimento de 3% no sentido da caixa sifonada. Sobre o contrapiso será executado piso com revestimento cerâmico para piso em placas grés dimensões 35x35 cm, assentados com argamassa pré-fabricado.

O box do chuveiro deverá ser rebaixado 1cm em relação ao piso onde serão assentados o vaso e o lavatório.

4.4 – Será colocada calçada em volta do banheiro, com largura de 0,50 m, conforme projeto. Os quantitativos referentes à calçada de proteção já deverão estar incluídos nos quantitativos para construção do módulo.

O passeio externo externo será executado em concreto moldado in loco, feito em obra, com acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

5.- Instalações hidrossanitárias

As instalações serão executadas conforme projeto. As tubulações e conexões, tanto para água quanto para esgoto obedecerão às normas da ABNT. A alimentação do módulo sanitário será através da rede pública de abastecimento de água local, com tubo de PVC soldável de 20mm. Os tubos, conexões, louças, etc., serão conforme abaixo especificados:

- ☒ Vaso sanitário: simples, de louça branca, comercial, com esp. de /bolsa, nas dimensões de 33x45cm, fixado ao piso através de 02 parafusos com bucha.
- ☒ Lavatório: simples, de louça branca, comercial, com coluna, nas dimensões de 33x45cm.
- ☒ Caixa sifonada: será de PVC de 100x100x50mm c/ grelha (para atender o box do chuveiro e o lavatório)
- ☒ Tanque de lavar roupa: Tanque duplo de mármore sintético com cuba lisa e esfregador 110x60cm. Utensílio doméstico destinado à lavagem de roupas, com torneira própria.
- ☒ Caixa de gordura: Deverá ser instalada caixa de gordura em concreto pré-moldado com diâmetro de 40 mm, com tampa de concreto.
- ☒ Registros: registros brutos de latão roscável, sendo o registro do chuveiro com canopla.
- ☒ Torneira: torneira cromada padrão popular para lavatório.
- ☒ Chuveiro: simples em PVC, diâmetro de 20 mm, com braço.
- ☒ Engate: em PVC, flexível, 30 ou 40cm.
- ☒ Caixa de descarga: em PVC, com bóia e tubo de descarga embutido na parede, incluindo também parafusos de fixação.
- ☒ Torneira bóia DN ½” completa.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

- 5.1 - A água será recebida de soluções alternativas individuais (minas) na área rural e através do sistema público, na área urbana.
- 5.2 - As tubulações e conexões de água fria serão em PVC rígido, soldável e que atendam as especificações da ABNT e nas dimensões apresentadas no projeto hidráulico.
- 5.3 - Os registros serão de metal bruto de ½" ou ¾", sendo o registro do chuveiro com canopla, será fornecido uma torneira de metal, o registro geral de saída do reservatório será do tipo esfera. Todas as torneiras e demais peças roscáveis serão colocadas com uso de fita de teflon (veda rosca), de modo a não apresentar vazamentos.
- 5.4 – As tubulações e conexões para esgoto serão em PVC primeira linha, caixa sifonadas, com caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço nas dimensões externas de 0,60 X 0,60 X 0,60 m, interligados no tanque séptico e sumidouro, conforme projeto. A caixa de passagem será rebocada com argamassa de cimento e areia.
- 5.5 – Vaso sanitário de louça, na cor branca, de 1ª qualidade, conjunto de fixação, com caixa de descarga de sobrepôr (PVC), tubo de descida externo e bolsa de ligação para vaso sanitário, conforme projeto hidráulico.
- 5.6 – Lavatório de louça sem coluna tamanho médio, na cor branca.

6. Instalações elétricas

6.1 – O módulo sanitário será dotado de uma rede elétrica totalmente embutida, interruptor tecla simples com tomada conjugada e condutores de 4,0 mm² e 1,5 mm². A iluminação será com lâmpada fluorescente. Ver projeto elétrico anexo.

7. Esquadrias

7.1 – O balancim será em cobogó cerâmico (9x20x20). A porta será em alumínio tipo veneziana, padrão comercial, medindo 60 x 210 cm. As esquadrias receberão pintura em tinta esmalte com duas demãos.

8. Pintura

8.1 – As paredes internas acima do revestimento cerâmico e externas serão lixadas e pintadas, sem emassamento, com duas demãos de látex.

8.2 – A porta receberá pintura em esmalte sintético acetinado, duas demãos.

9. Fossa Séptica

A fossa séptica será construída obedecendo-se ao Projeto ANEXO. As paredes serão em blocos cerâmicos 9x19x19 cm assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com acabamento interno em cimento liso, queimado a colher, possibilitando sua impermeabilização. O fundo será em concreto simples assentado em terreno fortemente apiloado e a cobertura será composta de lajes em concreto armado moldadas à parte que serão assentadas perfeitamente sobre as paredes laterais da fossa. Nas extremidades de cada laje deverão ser colocadas alças feitas com barras de ferro 5/16", para servirem de pegadores. A tampa será composta de 4 lajes conforme projeto e deverão ser executadas em local próximo das fossas, de preferência à sombra.

A fossa deverá ser construída numa escavação prismática retangular de acordo com o projeto. Terá um afastamento mínimo de 1,50 m de qualquer parede, obstáculos, árvores ou cerca de divisa de terreno e de acordo com o tamanho do terreno.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Para que seja testada sua estanqueidade e o seu funcionamento, a fossa séptica será cheia com água, antes de entrar em operação.

A tampa do tanque séptico será construída em concreto armado, espessura 7-10cm.

10. Sumidouro

O sumidouro será construído numa escavação cilíndrica, com profundidade e diâmetro, de acordo com projeto, podendo haver alterações nessas dimensões em função do tipo de terreno, sem que haja diminuição do volume escavado. A sua locação terá um afastamento mínimo de 1,50m da fossa e de quaisquer obstáculos, tais como paredes, árvores ou divisa de terreno, e de acordo com o espaço ou tamanho do lote.

As paredes do sumidouro serão construídas com tijolos furados 9x19x19 cm, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com trespasse máximo de 1/3 do comprimento dos tijolos, para permitir uma boa infiltração. No fundo será colocada uma camada de cascalho lavado ou brita, numa altura de 0,50m.

O sumidouro receberá uma tampa confeccionada em concreto armado, $f_{ck}=15\text{Mpa}$, espessura de 7-10cm com as dimensões mostradas em projeto.

11. Caixa de passagem

Obedecerá ao projeto padrão e será construída em concreto pré-moldado com dimensões de 60x60x60 cm, fundo possuirá canaletas para assegurar um melhor escoamento evitando-se dessa forma o acúmulo de água servida e sólidos no seu interior. O fundo será em concreto simples e a tampa em concreto armado. Internamente terá acabamento cimentado liso, queimado à colher.

12. Execução dos serviços:

Os serviços deverão ser feitos de acordo com o que prescreve as Normas Brasileiras para execução de Instalações Hidráulicas – Sanitárias, e como segue:

☐ As tubulações serão sempre embutidas. Quando forem embutidas nas paredes serão chumbadas com massa de cimento e areia, traço 1:3.

☐ Durante a construção e até o início da montagem dos aparelhos sanitários, as extremidades das canalizações permanecerão vedadas com plugs ou caps. Não se admitindo o uso de papel ou buchas de madeira.

☐ Os caimentos das canalizações de esgoto, serão no mínimo de 2% para tubos de 100mm.

☐ Todos os aparelhos serão instalados com os suportes necessários, não se admitindo improvisações. Serão fixados por meio de parafusos apropriados, não sendo permitido o uso de argamassa de cimento. A fixação dos vasos, lavatórios, pias, etc., deve ser feita conforme recomendações existentes nos catálogos dos fabricantes, usando-se todos acessórios indicados pelo mesmo. No caso da fixação do lavatório com parafuso, a bucha deverá ser especial para tijolo furado.

☐ Antes do revestimento e pintura, todas as canalizações deverão ser testadas, afim de constatar possíveis vazamentos.

☐ Os fundos das escavações para assentamento das tubulações de esgoto serão devidamente compactados.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

☒ As partes das tubulações e conexões de PVC a serem soldadas deverão ser lixadas e limpas com solução limpadora própria para este fim.

☒ Serão usadas conexões de PVC azul com bucha de latão nas ligações de aparelhos, torneira do lavatório, engate, chuveiro, torneira do tanque, etc., com as tubulações de PVC soldável.

13. Limpeza da obra

13.1 – A obra deverá ser entregue com limpeza geral de vidros, pisos e remoção de entulhos.

Será com palha de aço sobre os pisos, até que os resíduos de pintura e argamassa sejam retirados, as louças e ferragens limpas, deixando a unidade em perfeitas condições de uso.

14. Recebimento da Obra

☒ Recebimento provisório:

A obra será recebida, provisoriamente, quando todas as etapas construtivas estiverem de acordo com o projeto e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

☒ Recebimento Definitivo

Será feito de acordo com os prazos legais após o encerramento total das Obras.

Será com palha de aço sobre os pisos, até que os resíduos de pintura e argamassa sejam retirados, as louças e ferragens limpas, deixando a unidade em perfeitas condições de uso.

15. Condições Gerais

☒ Apresentação de Orçamento

O orçamento (Estimativa de Custo) deverá ser apresentado por unidade construída e Planilha de Preço (Global), incluindo materiais, mão de obra, leis sociais, custos indiretos e remuneração do prestador de serviço. Os custos serão estimados de acordo com os praticados no mercado para materiais e mão de obra.

☒ Cronograma

O cronograma Físico Financeiro será elaborado de acordo com a quantidade de unidades sanitárias a serem executadas com prazo mínimo de execução de 06 meses, podendo ser reformulado no decorrer das obras.

☒ Desenhos e Plantas: Complementam essas especificações os desenhos e detalhes contidos no projeto em ANEXO, além de planilhas de custo para materiais e mão de obra.

☒ As melhorias deverão ser entregues completamente instaladas e em pleno funcionamento, dentro do prazo que foi determinado pela execução do serviço.

☒ Todos os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

☒ Os casos omissos nestas especificações serão única e exclusivamente resolvidos pelos técnicos/FUNASA, responsáveis pela fiscalização do convênio, o qual procurará da melhor forma possível solucionar a questão.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 1

LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO

NORMA	ANO	TÍTULO
EB-142	1998	Fios, Máquinas de aço, redondos, de qualidade especial para forjamento a frio de parafusos, porcas, rebites e correlatos
EB-19	1983	Tijolo maciço cerâmico para alvenaria
EB-20	1992	Bloco cerâmico para alvenaria
EB-608	1999	Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação– tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos
NB-115	1982	Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.
NB-41	1993	Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
NB-51	1996	Projeto e execução de fundações
NBR-5410	1997	Execução de instalações elétricas de baixa tensão (NV 2004)
NBR-5413	1992	Iluminância de interiores
NBR-5626	1998	Instalação predial de água fria
NBR-5682	1977	Contratação, execução e supervisão de demolições
NBR-6118	2003	Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
NBR-6146	1980	Invólucros de equipamentos elétricos - Proteção
NBR-7190	1997	Projetos de estrutura de madeira
NBR-7203	1982	Madeira serrada e beneficiada
NBR-7990	2001	Madeira: determinação do material solúvel em Hidróxido de Sódio
NBR-8160	1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução
NBR-9194	1985	Madeira Serrada em Bruto Acondicionamento e Embalagem
NBR-9050	2004	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
NBR-0721		Extintores de incêndio com carga de pó
NBR-5419	1993	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 2

QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA

ITEM	USO	TRAÇO	COMPONENTES
CHAPISCO	Revestimento externo e interno de paredes,	1:4	Cimento e Areia Grossa
EMBOÇO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:2:8	Cimento, Cal Hidratada (ou saibro) e Areia Média
REBOCO	O Revestimento externo e interno das alvenarias	1:3	Cimento e areia fina
CIMENTADO	Calçadas de proteção	1:3:4	Cimento, Areia Grossa e Brita 80/100mm